



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

CNPJ - 18.602.102/0001-42

(34) 3674-1220 | (34) 3674-1230 | (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CENTRO

MATUTINA - MG | 38870-000

DECRETO MUNICIPAL Nº. 053 DE 14 DE AGOSTO DE 2024

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE, CONFORME DETERMINA LEI FEDERAL 11.947/2009 E A LEI MUNICIPAL 831/2009 QUE MODIFICA OS ARTIGOS 2º E 3º DA LEI MUNICIPAL 693/2000 QUE ALTERA A LEI 610/96 QUE CRIA O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-CAE, REVOGA O DECRETO Nº 099/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATUTINA**, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 210, inciso V da Lei orgânica do município;

CONSIDERANDO Lei Municipal 693 de 27 de outubro de 2000 e modificada pela Lei Municipal 831 de 23 de novembro de 2009.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor o "Conselho de Alimentação Escolar- CAE".

Art.2º - Os membros ora nomeados para comporem o conselho previsto no artigo 1º deste decreto, com mandato de 14 de agosto de 2024 a 03 de maio de 2025.

I – Representantes do Poder Executivo

Titular: José Maria de Borba – CPF: 000.712.200-00

Suplente: Maria da Glória Amorim Ribeiro – CPF: 000.267.600-00

II- Representantes dos Trabalhadores da Área da Educação

Titular: Reny Aparecida Martins – CPF: 000.301.000-00

Suplente: Vanessa de Cássia Amorim – CPF: 000.665.000-00

Titular: Elivânia Mirian Alves – CPF: 000.578.000-00

Suplente: Váguida Maria Alves – CPF: 000.897.000-00

III- Representantes de Pais e Alunos

Titular: Gabriela da Silva Araújo – CPF: 000.483.000-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

CNPJ - 18.602.102/0001-42

(34) 3674-1220 | (34) 3674-1230 | (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CENTRO
MATUTINA - MG | 38870-000

Suplente: Arlete Araújo de Castro Paiva – CPF: 000.455.000-00

Titular: Lidiane Silvéria de Camargos – CPF: 000.453.000-00

Suplente: Juscele Daine Zica – CPF: 000.207.000-00

IV- Representantes de Entidades Cíveis Organizadas

Titular: Cristiane Mizael de Oliveira – CPF: 000.567.000-00

Suplente: Eliana Maria da Silva – CPF: 000.340.000-00

Titular: Vilma Maria – CPF: 000.904.000-00

Suplente: Lincoln Marques Rodrigues Londe – CPF: 000.535.000-00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Decreto Municipal nº 099 de 04 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Matutina, 14 de agosto de 2024.


Gilberto Ernane de Lima
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 053 DE 14 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº. 053 DE 14 DE AGOSTO DE 2024

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE, CONFORME DETERMINA LEI FEDERAL 11.947/2009 E A LEI MUNICIPAL 831/2009 QUE MODIFICA OS ARTIGOS 2º E 3º DA LEI MUNICIPAL 693/2000 QUE ALTERA A LEI 610/96 QUE CRIA O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-CAE, REVOGA O DECRETO Nº 099/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATUTINA**, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 210, inciso V da Lei orgânica do município;

CONSIDERANDO Lei Municipal 693 de 27 de outubro de 2000 e modificada pela Lei Municipal 831 de 23 de novembro de 2009.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor o "Conselho de Alimentação Escolar- CAE".

Art.2º - Os membros ora nomeados para comporem o conselho previsto no artigo 1º deste decreto, com mandato de 14 de agosto de 2024 a 03 de maio de 2025.

I – Representantes do Poder Executivo

Titular: José Maria de Borba – CPF: 697.122.716-68

Suplente: Maria da Glória Amorim Ribeiro – CPF: 061.267.606-46

II- Representantes dos Trabalhadores da Área da Educação

Titular: Reny Aparecida Martins – CPF: 457.301.056-49

Suplente: Vanessa de Cássia Amorim – CPF: 040.665.326-75

Titular: Elivânia Mirian Alves – CPF: 027.578.456-83

Suplente: Váguida Maria Alves – CPF: 055.897.156-29

III- Representantes de Pais e Alunos

Titular: Gabriela da Silva Araújo – CPF: 114.483.496-13

Suplente: Arlete Araújo de Castro Paiva – CPF: 050.455.306-23

Titular: Lidiane Silvéria de Camargos – CPF: 069.453.406-43

Suplente: Juscele Daine Zica – CPF: 110.207.726-70

IV- Representantes de Entidades Cíveis Organizadas

Titular: Cristiane Mízael de Oliveira – CPF: 013.567.846-31

Suplente: Eliana Maria da Silva – CPF: 040.340.286-70

Titular: Vilma Maria – CPF: 181.904.996-53

Suplente: Lincoln Marques Rodrigues Londe – CPF: 967.535.606-53

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Decreto Municipal nº 099 de 04 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Matutina, 14 de agosto de 2024.

GILBERTO ERNANE DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sonia Francisca da Silva

Código Identificador:C8B99791

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no
dia 19/08/2024. Edição 3835

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

DECRETO Nº 1.234 DE 19 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.234 DE 19 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO Nº 1.234 DE 19 DE AGOSTO DE 2024
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, e
considerando que a Lei Municipal nº 1.234, de 19 de agosto de 2024,
que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal,
em seu artigo 1º, inciso I, estabelece a criação de cargos de
Assessoria Técnica, para a qual se necessita de profissionais
qualificados para exercer as funções de assessoramento técnico
ao Poder Executivo Municipal;

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, e
considerando que a Lei Municipal nº 1.234, de 19 de agosto de 2024,
que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal,
em seu artigo 1º, inciso I, estabelece a criação de cargos de
Assessoria Técnica, para a qual se necessita de profissionais
qualificados para exercer as funções de assessoramento técnico
ao Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o plano de cargos de Assessoria Técnica,
constante do Anexo I deste Decreto, para a qual se necessita de
profissionais qualificados para exercer as funções de assessoramento
técnico ao Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - O plano de cargos de Assessoria Técnica, constante do
Anexo I deste Decreto, será executado a partir de 01 de setembro de
2024.

Art. 3º - O plano de cargos de Assessoria Técnica, constante do
Anexo I deste Decreto, será executado a partir de 01 de setembro de
2024.

Art. 4º - O plano de cargos de Assessoria Técnica, constante do
Anexo I deste Decreto, será executado a partir de 01 de setembro de
2024.

Art. 5º - O plano de cargos de Assessoria Técnica, constante do
Anexo I deste Decreto, será executado a partir de 01 de setembro de
2024.

Art. 6º - O plano de cargos de Assessoria Técnica, constante do
Anexo I deste Decreto, será executado a partir de 01 de setembro de
2024.

Art. 7º - O plano de cargos de Assessoria Técnica, constante do
Anexo I deste Decreto, será executado a partir de 01 de setembro de
2024.

Art. 8º - O plano de cargos de Assessoria Técnica, constante do
Anexo I deste Decreto, será executado a partir de 01 de setembro de
2024.

Art. 9º - O plano de cargos de Assessoria Técnica, constante do
Anexo I deste Decreto, será executado a partir de 01 de setembro de
2024.